



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL N° 111/2011

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM 2012.1.

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições, no período de **26 de dezembro de 2011 a 16 de janeiro de 2012**, do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no primeiro semestre de 2012, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade a distância, em convênio com o Instituto Federal do Paraná – IFPR: Técnico em Administração, Técnico em Serviços Públicos e Técnico em Eventos, para os Polos conforme o **Anexo I** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A responsabilidade da elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2012.1, na modalidade a distância, é da Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes na modalidade a distância, instituída pela Portaria 1534, de 13 de dezembro de 2011.

1.2 O IF Baiano tem como objetivo, através deste Edital, ofertar Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes na modalidade a distância, destinados a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou concluirão até a data da matrícula, previstos no Decreto n°. 5.154/2004.

1.3 As informações sobre os cursos, locais de oferta, quantitativos e reservas de vagas estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.4 As aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes na modalidade a distância ocorrerão sempre no turno noturno.

1.5 Os estudantes regularmente matriculados em cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente presencial ou a distância do IF Baiano, caso aprovados no Processo Seletivo regido por este Edital, deverão optar, no ato da matrícula por uma das vagas.

1.6 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas, em cursos diferentes ou do mesmo nível, no âmbito do IF Baiano.

2. DAS VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.1 As vagas para os cursos de que trata este Edital estão dispostas no Anexo I.

2.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, foram disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência.

2.3 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência.

2.4 As vagas destinadas a esses candidatos, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

2.5 Em cumprimento ao que prevê o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o IF Baiano disponibilizará a reserva de até 45% das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino.

2.6 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga, destinada a estudantes oriundos da rede pública de ensino.

2.7 O candidato que informar, no ato da inscrição, o interesse em participar da reserva de vaga prevista para estudantes oriundos da rede pública, deverá entregar, no ato da matrícula, declaração, conforme Anexo V, que informe ter estudado durante todo o Ensino Médio na rede pública de ensino.

2.8 As vagas destinadas a esses candidatos, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

2.9 O candidato que não informar, no ato da inscrição, o interesse em participar de reserva de vaga, previsto neste Edital, concorrerá sob as mesmas condições que os demais candidatos.

2.10 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, candidatos que já possuam curso superior completo, devendo o candidato, no ato da matrícula, preencher declaração de não possuir formação desse nível de ensino.

2.11 O resultado deste Processo Seletivo só será válido para o período letivo de 2012.1.

2.12 O número mínimo de matrículas para início de uma turma não poderá ser inferior a 10 (dez) alunos por turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á, exclusivamente, via internet, no endereço



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período de **26 de dezembro de 2011 até 16 de janeiro de 2012 às 18h00min.**

3.2 A inscrição será gratuita.

3.3 Os candidatos deverão ter concluído, no mínimo, o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

3.4 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br;
- b) preencher e enviar eletronicamente o requerimento de inscrição até às **18h00min do dia 16 de janeiro de 2012**;
- c) imprimir o requerimento de inscrição, pois o mesmo será exigido no ato da matrícula.

3.5 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um dos cursos relacionados no Anexo I deste Edital e por uma das três categorias de concorrência – geral, oriundos da rede pública e pessoas com deficiência – mutuamente excludentes.

3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoas com deficiência, conforme item 2.2 deste edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deve apresentar laudo médico que comprove a necessidade declarada.

3.7 O candidato oriundo de escola pública que desejar concorrer às vagas de inclusão, previstas no item 2.5 deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar, por meio de documentação apresentada, que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Médio ocorreu em escola pública no Brasil.

3.8 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, na categoria referida no item 3.7, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos integral ou parcial, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais que, nos termos do Art.19º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

3.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.10 A partir de **17 de janeiro de 2012**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, a confirmação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na modalidade a distância do IF Baiano, pelo correio eletrônico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

selecaoead2012@ifbaiano.edu.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase e corresponde à avaliação curricular do Ensino Médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

4.2 O candidato deverá inserir as médias de Língua Portuguesa e Matemática referentes a cada ano do Ensino Médio no sistema de inscrição, no ato de solicitação desta, observando o disposto no item 4.8.

4.3 A instituição de ensino onde o aluno cursou ou está cursando o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da matrícula.

4.4 Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala do IF Baiano.

Ex¹: Numa escala de 0 a 100, a nota 75 deverá ser registrada como 7,50.

Ex²: Numa escala de 0 a 40, a nota 25 deverá ser registrada como 6,25.

Ex³: Numa escala de 0 a 5, a nota 3 deverá ser registrada como 6,00.

4.5 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex¹: Um Conceito **DM** (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5 (cinco) e 7 (sete) pontos, será considerado como nota 6,00 (seis).

Ex²: Um Conceito **BOM** ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 8 (oito) e 9 (nove) pontos, será considerado como nota 8,50 (oito e meio).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

I – Se for adotado um único Conceito de aprovação (**Aprovado** ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 7,50 (média entre 5,00 e 10,00).

II – Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 8,75 para o Conceito mais alto; 6,25 para o Conceito mais baixo.

III – Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

- 9,17 para o Conceito mais alto;
- 7,50 para o 2º Conceito;
- 5,83 para o Conceito mais baixo.

IV – Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

- 9,38 para o Conceito mais alto;
- 8,13 para o 2º Conceito;
- 6,88 para o 3º Conceito;
- 5,63 para o Conceito mais baixo.

V – Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

- 9,50 para o Conceito mais alto;
- 8,50 para o 2º Conceito;
- 7,50 para o 3º Conceito;
- 6,50 para o 4º Conceito;
- 5,50 para o Conceito mais baixo.

4.6 Para o preenchimento correto do campo de Registro de Notas deverão ser obedecidas às seguintes instruções:

- a) Serão consideradas apenas as notas relativas à Língua Portuguesa e Matemática, quando integrantes do núcleo comum do Ensino Médio. Portanto, **não** devem ser consideradas as notas relativas a qualquer outra matéria, ou mesmo as de Português e de Matemática pertencentes à parte diversificada, de formação especial ou profissionalizante do currículo;
- b) As notas de cada disciplina poderão variar de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis);
- c) Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) deverá obedecer rigorosamente às determinações dos itens 4.4 e 4.5;
- d) No caso do candidato só possuir duas notas no Ensino Médio ou equivalente, no campo da terceira nota deve-se repetir a maior das duas notas do Ensino Médio nas duas disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática;
- e) No caso do aluno possuir apenas uma nota do Ensino Médio ou equivalente, nos campos das segunda e terceira notas deve-se repetir a nota única do Ensino Médio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

disciplina em questão: Língua Portuguesa e/ou Matemática;

f) Se o curso de Ensino Médio tiver mais de três séries, devem ser registradas apenas as notas referentes às três séries iniciais.

4.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, no ato da matrícula, apresentar documentação que contenha notas divergentes das lançadas no sistema no ato da inscrição, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

4.8 Para o Processo Seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinal ao score final obtido no Processo Seletivo

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

MÉDIA DE MATEMÁTICA

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

MÉDIA FINAL

$$M_{final} = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do Processo Seletivo 2012 será divulgado até o dia **24 de janeiro de 2012** nos quadros de aviso dos Polos de Apoio Presencial e no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O score final para classificação será resultado da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e classificadas em ordem decrescente, conforme item 4.8 deste edital.

6.2 A classificação dos candidatos será feita por curso oferecido em cada Polo de Apoio Presencial, observada a ordem decrescente do score final e respeitada a condição constante nos itens 2.2, 2.5, 2.7, 2.9, 2.10, 4.4, 4.5, 4.6 do presente Edital.

6.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

classificação nas vagas, será feito considerando-se:

- a) o maior escore obtido na média da disciplina de Língua Portuguesa;
- b) o maior escore obtido na média da disciplina de Matemática;
- c) persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

6.4 Após a primeira chamada, havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos classificados por ordem decrescente de escore final, de acordo com a opção, respeitando os itens 2.2, 2.5, 2.7, 2.9, 2.10 deste Edital.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio de encaminhamento do formulário de recursos, conforme Anexo III, devidamente preenchido para o correio eletrônico selecaoead2012@ifbaiano.edu.br, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados.

7.2 Serão desconsiderados, pela Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes na modalidade a distância 2012.1, os questionamentos que forem encaminhados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item 7.1.

7.3 O recurso será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade a Distância 2012.1, que emitirá decisão por meio eletrônico.

7.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será divulgado novo resultado.

7.5 A Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade a Distância 2012.1 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato selecionado só poderá fazer a matrícula para o ano de 2012.1, no curso, turno e período para o qual foi classificado, no período de **30 e 31 de janeiro de 2012, das 8h às 11h e das 14h às 17h.**

8.2. A matrícula só será considerada válida se as informações lançadas no sistema de inscrição forem verídicas, confirmadas pelos documentos entregues no ato da matrícula. **Ressalta-se que notas diferentes do informado no ato da inscrição serão consideradas**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

inválidas e o candidato será considerado eliminado.

8.3 O processo de matrícula será efetivado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e da verificação de que os mesmos atendem às exigências previstas para cotistas, quando for o caso.

8.4 O candidato selecionado deverá comparecer ao Polo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu e apresentar os seguintes documentos:

- I) requerimento de inscrição impresso;
- II) original e fotocópia da cédula de identidade;
- III) original e fotocópia do CPF;
- IV) original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio – antigo 2º grau ou Boletim Individual do ENEM.
- V) original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- VI) 3 fotos 3X4;
- VII) original e fotocópia de comprovante de residência em seu nome ou de seus pais ou responsáveis;
- VIII) certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- IX) caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimentos de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração Pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório;
- X) para as pessoas com deficiência, além dos itens acima é necessário laudo médico que comprove a deficiência informada;
- XI) os candidatos oriundos de escola pública deverão comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Médio foi cursada, com aprovação, em escola pública do Brasil, apresentando declaração, conforme Anexo V.
- XII) para os candidatos oriundos de escola pública, uma declaração segundo modelo fornecido no ANEXO IV, de que os mesmos não possuem escolaridade de nível superior;
- XIII) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens a) b) c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- XIV) para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

8.5 Os documentos terão sua autenticidade atestada pelo servidor responsável pela matrícula no ato da entrega. Após a comprovação da veracidade das informações lançadas no sistema, será emitida lista de homologação dos candidatos matriculados;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

8.6 Caso não apresente os documentos requeridos na forma solicitada, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

8.7 Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião da matrícula, não apresentar ao IF Baiano os documentos exigidos no item 8.4.

8.8 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nos dias e horários estipulados no item 8.1 deste Edital.

8.9 Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato da matrícula, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

8.10 Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada terão até 30 (trinta) dias para retirar os documentos no Polo de Apoio Presencial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.2 Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.

9.3 Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade a Distância 2012.1, instituída pela portaria Portaria 1534, de 13 de dezembro de 2011.

Salvador, 21 de dezembro de 2011.

Sebastião Edson Moura

Reitor

OBS: a via original encontra-se devidamente assinada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS/POLOS

POLO	CURSO	VAGAS		
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALAGOINHAS	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
CATU	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
	EVENTOS	2	18	20
CAMPO FORMOSO	EVENTOS	2	18	20
CONCEIÇÃO DA FEIRA	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
GOVERNADOR MANGABEIRA	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
GUANAMBI	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
	EVENTOS	2	18	20
IBIPITANGA	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
	EVENTOS	2	18	20
ITACARÉ	ADMINISTRAÇÃO	2	18	20
ITAPETINGA	ADMINISTRAÇÃO	2	18	20
	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
ITORORÓ	EVENTOS	2	18	20
JAGUARARI	ADMINISTRAÇÃO	2	18	20
MIGUEL CALMON	ADMINISTRAÇÃO	2	18	20
	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
MUCURI	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
MUNDO NOVO	ADMINISTRAÇÃO	2	18	20
NAZARÉ	EVENTOS	2	18	20
PINTADAS	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
REMANSO	ADMINISTRAÇÃO	2	18	20
	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
SANTA INÊS	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
	EVENTOS	2	18	20
SANTA TERESINHA	ADMINISTRAÇÃO	2	18	20
SANTO ESTEVÃO	ADMINISTRAÇÃO	2	18	20
	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
SENHOR DO BONFIM	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
TEIXEIRA DE FREITAS	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
URUÇUCA	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	18	20
VALENÇA	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	16	17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II
QUADRO DE ENDEREÇOS DOS POLOS DO IF BAIANO

POLO	ENDEREÇO
ALAGOINHAS	Centro de Educação Profissional de Alagoinhas/Praça Barão do Rio Branco°55, Centro – Alagoinhas/BA.
CAMPO FORMOSO	Escola Municipal José Barreto Filho/ Rua Arcênio Alves – Campo Formoso/BA
CATU	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Catu</i> /Rua Barão de Camaçari, 118, Centro – Catu/BA.
CONCEIÇÃO DA FEIRA	Escola Municipalizada Isabel Souto/ Avenida Duque de Caxias, S/N – Conceição da Feira/BA
GOVERNADOR MANGABEIRA	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Governador Mangabeira</i>/Rua Estrada velha da Chesf, s/Nº, Portão - Governador Mangabeira/BA.
GUANAMBI	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Guanambi</i> / Distrito de Ceraíma – Guanambi/BA.
IBIPITANGA	Centro Educacional Cenequista de Ibipitanga/ Rua dos Prédís S/N – Ibipitanga/BA
ITACARÉ	Centro Educacional de Itacaré/ Praça da Bandeira, S/N. Itacaré/BA.
ITAPETINGA	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Itapetinga</i> / Km 2 Rodovia Itapetinga/ Itororó Clerolandia - Itapetinga / BA.
ITORORÓ	Escola Municipal Edson Oliveira/Praça Edson de Oliveira, S/N – Itororó/BA
JAGUARARI	Escola Municipal Theodulo de Albuquerque/ Rua do Facheiro, 454/Distrito Pilar – Jaguarari/BA
MIGUEL CALMOM	Escola Municipal Paulo Américo/ Praça Duque de Caxias, S/N, Centro – Miguel Calmon/BA
MUCURI	Escola Municipal Deputada Ana Oliveira/ Av. Brasil S/N. Mucuri/BA
MUNDO NOVO	Escola José Carlos da Mota/ Rua José Carlos da Mota S/Nº, Centro. Mundo Novo/BA
NAZARÉ	Escola Municipal Alexandre Bitencourt/ Rua Fernão de Ataíde, s/n, Bairro Coqueiros, Nazaré - BA
PINTADAS	Escola Municipal Professora Zilda Dias da Silva/Rua Dom Mathias Schimit, S/Nº, Pintadas/BA.
REMANSO	Escola Municipal Ruy Barbosa / Rua da Seabra, nº. 52, Quadra 8, Centro – Remanso/BA
SANTA INÊS	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Santa Inês</i>/Km 2,5 da BR 420, Rodovia Santa Inês – Ubaíra - Zona Rural – Santa Inês/BA
SANTA TERESINHA	Escola Municipal Luis Eduardo Magalhães/ Praça Ápio Medrado, Santa Teresinha/BA
SANTO ESTEVÃO	Escola Municipal Iolanda Caldas/ Av. Ladeira Vermelha, SIN - Bairro Ladeira Vermelha – Santo Estevão/BA
SENHOR DO BONFIM	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Senhor do Bonfim</i> / Estrada de Igara, km 04 Zona Rural - Senhor do Bonfim / BA.
TEIXEIRA DE FREITAS	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Teixeira de Freitas</i> /BR 101 Km 882 – Teixeira de Freitas /BA.
URUÇUCA	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Uruçuca</i> / Rua Dr. João Nascimento, s/n – Centro – Uruçuca/BA.
VALENÇA	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Valença</i> /Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente – Valença/BA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

NOME DO CANDIDATO:	
CURSO PRETENDIDO:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CPF:	
TELEFONE:	E-MAIL:

À COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

--

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

--

Local e data: _____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Requerente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.
- Os recursos deverão ser digitados e encaminhados anexos por mensagem eletrônica para o endereço selecaoead@ifbaiano.edu.br

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE INFORMAM NÃO
POSSUIR ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu _____ (informar o nome do Candidato que assinará a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, conforme Edital n.º. 111/2011 de Inscrição para Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subseqüentes na modalidade a distância do Instituto Federal Baiano, declaro, sob as penas da lei, não possuir curso superior completo.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subseqüentes na modalidade a distância do Instituto Federal Baiano, regido pelo Edital n.º. 111/2011, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA

Eu _____ (informar o nome do Candidato que assinará a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, conforme Edital n.º. 111/2011 de Inscrição para Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subseqüentes na modalidade a distância do Instituto Federal Baiano, declaro, sob as penas da lei, ter cursado todos os anos do Ensino Médio em Escola Pública.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subseqüentes na modalidade a distância do Instituto Federal Baiano, regido pelo Edital n.º. 111/2011, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Assinatura